

## **DECRETO Nº 29.679/2016**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT**  
**FUNCIONAL: 13.392.0010.2043 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 44.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0359	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT**  
**FUNCIONAL: 13.392.0010.2043 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 44.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0208	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
3390390000	0208	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 maio de 2016.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal